



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAÇO DO NORTE
Direção do Foro

PORTARIA N. 108/2020-DF

O Doutor **LÍRIO HOFFMANN JÚNIOR**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatória das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO a comunicação de contágio por Covid-19 e a necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas aos colaboradores e a delegatária interina do Ofício de Registro de Imóveis da desta comarca; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

RESOLVE:

Ficam suspensos o expediente externo e os prazos do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte, durante o período 30/11/2020 a 4/12/2020.

A serventia deverá passar por processo de desinfecção completa antes do retorno às atividades presenciais.

Afixe-se no local de costume nas dependências deste Fórum, e, em local de fácil acesso ao público na sede da referida serventia.

Proceda-se a inserção desta portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial da citada serventia.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Afixe-se.

Braço do Norte/SC, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **LIRIO HOFFMANN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 30/11/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5218596** e o código CRC **887F8DA4**.